DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Teolândia

ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS
APOSTILAMENTOS

EXTRATO
EXTRATOS DE ADITIVOS FHT
EXTRATOS DE ADITIVOS

DECRETO
DECRETO FINANCEIRO Nº 028

APOSTILAMENTOS

PREFEITURA DE TEOLÂNDIA
CIDADE MAIS FORTE E FELIZ

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1 ° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 040/2023.

Processo Administrativo n° 028/2023.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 040/2023 ORIUNDO DA **CARTA CONVITE N° 012/2023**. FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE TEOLÂNDIA E A EMPRESA **ALINE CARDOSO DOS SANTOS.**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 040/2023, firmado entre ***o MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA,*** *Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio dos Santos, s/n, inscrita sob o CNPJ/MF n.º 14.196.042/0001-54,* neste ato representado pela Prefeita, Sra. **MARIA BAITINGA DE SANTANA**, brasileira, solteira, professora, CPF n° 157.950.205-91, e RG nº 106303090, *e, do outro lado, a empresa* **ALINE CARDOSO DOS SANTOS,** sediada na avenida Osvaldo José de Souza, nº 539, Wenceslau Guimaraes – Ba, inscrito no CNPJ sob o número **45.151.994./0001-85**, adiante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua Administradora Srª. **ALINE CARDOSO DOS SANTOS**, Brasileira, empresaria, portador da Cédula de Identidade nº 0938801201 SSP/BA e CPF (MF) nº 03351421508, *a seguir denominada* ***CONTRATADA.***

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

"As alterações decorrentes de reajustes previstos no próprio contrato devem ser formalizadas mediante simples apostilamento, conforme art. 65, § 8°, da Lei n° 8.666/93, evitando a utilização de aditamentos contratuais para esse fim". (Acórdão n° 976/2005 TCU-Plenário).

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a readequação da dotação orçamentária, fonte de recurso, para o empenho das despesas relativas ao **Contrato n° 040/2022**, acordado entre as partes em 24 de abril de 2023, que tem como **AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL RECEM NASCIDO, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao Contrato supracitado passarão também a vigorar conforme as dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇEMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.08.001	2040	3.3.9.0.32.00.00	1.661.0000

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Certificação Digital: K0CBNSVH-ILITR4P0-YAXSW6OM-MKKHNLSC
Versão eletrônica disponível em: http://www.teolandia.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato originário, naquilo que não conflitarem com este termo, ficando este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

E por ter assim decidido, o presente instrumento será assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos.

Teolândia /BA, 11 de dezembro de 2023.

MARIA BAITINGA DE SANTANA
Prefeita

LEONARDO REIS
Presidente da Comissão de Licitações e Contratos

PREFEITURA DE TEOLÂNDIA
CIDADE MAIS FORTE E FELIZ

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 033/2021.

Processo Administrativo n° 044/2021.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 033/2021 ORIUNDO DA **INEXIGIBILIDADE N° 007/2021**. FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE TEOLÂNDIA E A EMPRESA **SANTOS E SOTER SOCIEDADE DE ADVOGADOS – ME.**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 033/2021, firmado entre ***o MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA,*** *Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio dos Santos, s/n, inscrita sob o CNPJ/MF n.º 14.196.042/0001-54,* neste ato representado pela Prefeita, Sra. **MARIA BAITINGA DE SANTANA**, brasileira, solteira, professora, CPF n° 157.950.205-91, e RG nº 106303090, *e, do outro lado, a empresa* **SANTOS E SOTER SOCIEDADE DE ADVOGADOS - ME,** sediada à avenida Tancredo Neves, Condomínio Salvador Prime nº 2.227 - Sala 509Z – Caminho das Arvores – Salvador - Bahia, CEP: 41820-021. CNPJ sob o número **38.134.303/0001-70,** aqui representada pelo Sr. Luis Marcos dos Santos CPF nº 451.834.145-72 e RG nº 0450431673, *a seguir denominada* ***CONTRATADA.***

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

"As alterações decorrentes de reajustes previstos no próprio contrato devem ser formalizadas mediante simples apostilamento, conforme art. 65, § 8°, da Lei n° 8.666/93, evitando a utilização de aditamentos contratuais para esse fim". (Acórdão n° 976/2005 TCU-Plenário).

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a readequação da dotação orçamentária, fonte de recurso, para o empenho das despesas relativas ao **Contrato n° 033/2021**, acordado entre as partes em 02 de março de 2021, que tem como **objeto a Prestação Serviço de Consultoria e assessoramento jurídico em gestão pública municipal junto a Secretaria Municipal da Educação nas seguintes áreas: processos judiciais junto a Justiça Estadual, pessoal conselhos municipais, atendimento a servidores, capacitação e treinamento de servidores, estruturação de procedimentos organizacionais e administrativo, processo administrativo, licitação, contratos, produção de atos administrativos e de legislação.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao Contrato supracitado passarão também a vigorar conforme as dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇEMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.04.001	2113	3.3.9.0.39.00.00	1540.0000

Certificação Digital: K0CBNSVH-ILITR4P0-YAXSW6OM-MKKHNLSC
Versão eletrônica disponível em: http://www.teolandia.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato originário, naquilo que não conflitarem com este termo, ficando este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

E por ter assim decidido, o presente instrumento será assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos.

Teolândia /BA, 11 de dezembro de 2023.

MARIA BAITINGA DE SANTANA
Prefeita

LEONARDO REIS
Presidente da Comissão de Licitações e Contratos

Certificação Digital: K0CBNSVH-ILITR4P0-YAXSW6OM-MKKHNLSC
Versão eletrônica disponível em: http://www.teolandia.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 122-A/2022.

Processo Administrativo n° 183/2022.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 122-A/2022 ORIUNDO DA CARTA CONVITE Nº **009/2022**. FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE TEOLÂNDIA E A EMPRESA **JOSÉ RENIVALDO MASCARENHAS DOS SANTOS & CIA LTDA.**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 122-A/2022, firmado entre ***o MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA,*** *Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio dos Santos, s/n, inscrita sob o CNPJ/MF n.º 14.196.042/0001-54,* neste ato representado pela Prefeita, Sra. **MARIA BAITINGA DE SANTANA**, brasileira, solteira, professora, CPF n° 157.950.205-91, e RG nº 106303090, *e, do outro lado, a empresa* **JOSÉ RENIVALDO MASCARENHAS DOS SANTOS & CIA LTDA,** sediada na PC do Comercio 199-A centro Presidente Tancredo Neves-Bahia, inscrito no CNPJ sob o número 08.969.378/0001-00, Neste ato representado pelo administrador **josé Renivaldo Mascarenhas dos Santos** CPF: 399.593.925-20, *a seguir denominada* ***CONTRATADA.***

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

"As alterações decorrentes de reajustes previstos no próprio contrato devem ser formalizadas mediante simples apostilamento, conforme art. 65, § 8°, da Lei n° 8.666/93, evitando a utilização de aditamentos contratuais para esse fim". (Acórdão n° 976/2005 TCU-Plenário).

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a readequação da dotação orçamentária, fonte de recurso, para o empenho das despesas relativas ao **Contrato n° 122-A/2022**, acordado entre as partes em 02 de maio de 2022, que tem como objetivo **Aquisição de Fogos de Artifícios para Eventos a serem utilizados durante os festejos comemorativos, Alvorada de 7 de Setembro, Natal de Luz, Réveillon, no município de Teolândia - Bahia.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao Contrato supracitado passarão também a vigorar conforme as dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇEMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.04.001	2012	3.3.9.0.30.00.00	1.500.1001

Certificação Digital: K0CBNSVH-ILITR4P0-YAXSW6OM-MKKHNLSC
Versão eletrônica disponível em: http://www.teolandia.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato originário, naquilo que não conflitarem com este termo, ficando este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

E por ter assim decidido, o presente instrumento será assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos.

Teolândia /BA, 11 de dezembro de 2023.

MARIA BAITINGA DE SANTANA
Prefeita

LEONARDO REIS
Presidente da Comissão de Licitações e Contratos

Certificação Digital: K0CBNSVH-ILITR4P0-YAXSW6OM-MKKHNLSC
Versão eletrônica disponível em: http://www.teolandia.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

EXTRATOS DE ADITIVOS FHT

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE TEOLANDIA
TEOLANDIA – BAHIA
CNPJ: 01.110.136/0001-17

Extrato de Termo Aditivo
Contrato Administrativo nº. 001/2019
Termo Aditivo Prazo e Valor nº 006/2023

Contratante: Fundação Hospitalar do Município de Teolândia. Contratado: **ODAILTON CÉZAR SILVA CPF: 539.247.205-25 Objeto:** prestação de serviços, de natureza administrativa e por tempo determinado, sem vínculo empregatício, rege-se pelas disposições da Lei 8.666/93 e pelas normas do Código Civil aplicáveis à espécie, Acrescenta ao contrato original o valor mensal de **R$: 500,00 (quinhentos reais)**, passando o valor global mensal para **R$: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
Teolândia, 28 de dezembro de 2023.

Extrato de Termo Aditivo
Contrato Administrativo nº. 005/2018
Inexigibilidade nº. 005/2018
Termo Aditivo de Prazo e Valor nº 006/2023

Objeto: Licença de uso do *software* Sistema PEGASUS® (Programa Especializado em Gerenciamento, Assessoria e Suporte à Saúde), registrado no INPI sob nº 0039954, através da cessão temporária do direito de uso dos seus módulos. Ficam mantidas e incorporadas a este termo os mesmo preços e condições da **CLAUSULA SEXTA** do contrato original, estendendo seu prazo até 31 de Dezembro de 2024. Contratado **EQUIPE CONSULTORIA LTDA CNPJ 02.697.419/0001-70.** Prazo de 12 (doze) meses, Teolândia, 28 de Dezembro de 2023.

Extrato de Termo Aditivo
Contrato Administrativo nº. 002/2023
Termo Aditivo Prazo e Valor nº 001/2023

Contratante: Fundação Hospitalar do Município de Teolândia. Contratado: **CARDOSO E ANDRADE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 27.190.456/0001-18. Objeto: Prestação de Serviços técnicos especializados, sob a forma de consultoria e assessoria Jurídica em Direito Público pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, com eventual atuação nas áreas do direito administrativo, atuando nos órgãos de controle, acompanhamento de processos e procedimentos administrativos e judiciais no âmbito do segundo grau de jurisdição neste estado, Superior Tribunal de Justiça – STJ, Supremo Tribunal Federal – STF, e dentro outros órgãos públicos no Estado da Bahia.** Com a manutenção do valor mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para o exercício de 2024, período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.Teolândia, 28 de dezembro de 2023.

Extrato de Termo Aditivo
Contrato Administrativo nº. 005/2022
Inexigibilidade nº. 002/2022
Termo Aditivo de Prazo e Valor nº 003/2023

Objeto: prestação de serviços como Médico plantonista na Fundação Hospitalar do Município de Teolândia. Com o valor mensal de R$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais) estendendo seu prazo até 31 de dezembro de 2024. Justificativa: O presente termo visa objetivar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato com sua prorrogação nos termos dos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93. Contratado Sr.ª **LARISSA RAMOS DA SILVA**, Médica CRM nº 39702**.** Prazo de 12 (doze) meses, Teolândia 28 de dezembro de 2023.

Extrato de Termo Aditivo
Contrato Administrativo nº. 003/2023
Inexigibilidade nº. 002/2023
Termo Aditivo de Prazo e Valor nº 001/2023

Objeto: prestação de serviços como Médico plantonista na Fundação Hospitalar do Município de Teolândia. Com o valor mensal de **R$ 9.677,33 (nove mil seiscentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos)** estendendo seu prazo até 31 de dezembro de 2024. Justificativa: O presente termo visa objetivar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato com sua prorrogação nos termos dos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93. Contratado **Sr. JOSÉ LUIZ FRANCO RAMOS COSTA** Médico CRM nº 024944/BA**.** Prazo de 12 (doze) meses, Teolândia 28 de dezembro de 2023.

Extrato de Termo Aditivo
Contrato Administrativo nº. 001/2018
Inexigibilidade nº. 001/2018
Termo Aditivo de Prazo e Valor nº 015/2023

Objeto: Prestação de Serviços como Médica plantonista na Fundação Hospitalar do Município de Teolândia, Ficam mantidas e incorporadas a este termo os mesmo preços e condições da **CLAUSULA QUARTA** do contrato original, estendendo seu prazo até 30 de junho de 2024. Em caráter excepcional, com a devida justificativa da autoridade superior nos termos do artigo 57. §4 da lei 8.666/93. Contratada **Sr.ª ZAIRA ANDRADE DE OLIVEIRA** CRM nº 13.240**.** Prazo de 06 (seis) meses, Teolândia, 28 de dezembro de 2023.

Extrato de Termo Aditivo
Contrato Administrativo nº. 002/2018
Inexigibilidade nº. 002/2018
Termo Aditivo de Prazo e Valor nº 012/2023

Objeto: prestação de serviços como Médico plantonista na Fundação Hospitalar do Município de Teolândia. Ficam mantidas e incorporadas a este termo os mesmo preços e condições da **CLAUSULA QUARTA** do contrato original, estendendo seu prazo até 30 de junho de 2024. Em caráter excepcional, com a devida justificativa da autoridade superior nos termos do artigo 57. §4 da lei 8.666/93. Contratado **Sr. REINALDO BONIN SOUZA** CRM nº. 4566 **.** Prazo de 06 (seis) meses, Teolândia 28 de dezembro de 2023.

EXTRATOS DE ADITIVOS

Extrato de Termo Aditivo
Contrato Administrativo nº. 006/2022
Termo Aditivo nº 002/2023

Número do Contrato: nº. 006/2022 **Contratante:** O Município de Teolândia - BA. **Contratada:** Empresa **ST CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ 04.706.403/0001-01. **Objeto do contrato**: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE, QUE ABRANGE CONSULTORIA, CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE: FOLHA DE PAGAMENTO, CONTRA CHEQUE ONLINE, TRIBUTOS - (ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, AUDITORIA FISCAL), PATRIMÔNIO, NOTA FISCAL ELETRÔNICA**, para o exercício de 2024. **Justificativa:** A prorrogação de prazo do presente instrumento na melhor forma de direito, as partes resolvem Aditiva o contrato de Prestação de Serviços retro citado, com a **manutenção dos valores constantes do** contrato original. **Estendendo-se sua duração por 12 (meses) até 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA**: 28 de dezembro de 2023.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 002/2023
CONTRATO Nº 103/2022
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE TEOLANDIA – BA. **CONTRATADA(O): A Empresa: SANDRO CARDOSO RIBEIRO – MEI**, CNPJ nº 29.693.820/0001-98**. OBJETO**: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICA (MEI) OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DO TIPO TERRESTRE, DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Fica prorrogado o **CONTRATO nº 103/2022** do **CREDENCIAMENTO 001-2022**, por 12 (dez) meses, a partir de 02/01/2024 e a terminar em 31/12/2024. De acordo com o **CALENDARIO ESCOLAR 2023**. Com o valor mensal de **R$ 4.998,27 (quatro mil novicentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos)** já estipulado no **CONTRATO nº 103/2022,** perfazendo um valor anual de **R$: 59.979,24 (cinquenta e nove mil novecentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2023.

Extrato de Termo Aditivo
Contrato Administrativo nº. 116/2022
Termo Aditivo de Prazo e Valor nº. 002/2023

Número do Contrato: nº. 116/2022 Contratante: O Município de Teolândia - BA. Contratada: **PRIMOS PREMOLDADOS EDF. E COMERCIO LTDA-ME CNPJ: 05.637.451/0001-58**. Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUCÃO RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO**. Fica Prorrogado o Contrato nº 116/2022, por mais 12 meses do dia 02 de Janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2023.

DECRETO FINANCEIRO Nº 028

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
RUA ANTONIO DOS SANTOS S/N
CENTRO
TEOLANDIA - BA
CNPJ: 14.196.042/0001-54

Decreto Nº 028
27/12/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 2.500.000,00(Dois Milhões Quinhentos Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TEOLANDIA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 658.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.04.002	**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**			
2049	VALORIZAÇÃO DOS FESTEJOS CULTURAIS E TRADICIONAIS			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17063110	Transferência Especial da União	300.000,00
			Total do Projeto / Atividade R$	**300.000,00**
			Total da Unidade R$	**300.000,00**
02.05.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
2020	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE SAÚDE			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	17063110	Transferência Especial da União	200.000,00
			Total do Projeto / Atividade R$	**200.000,00**
			Total da Unidade R$	**200.000,00**
02.06.000	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**			
2034	ABERTURA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	17063110	Transferência Especial da União	100.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17063110	Transferência Especial da União	500.000,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17063110	Transferência Especial da União	500.000,00
			Total do Projeto / Atividade R$	**1.100.000,00**
			Total da Unidade R$	**1.100.000,00**
02.07.000	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**			
2033	GESTÃO DA LIMPEZA URBANA			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	17063110	Transferência Especial da União	100.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17063110	Transferência Especial da União	500.000,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17063110	Transferência Especial da União	300.000,00
			Total do Projeto / Atividade R$	**900.000,00**
			Total da Unidade R$	**900.000,00**
			Valor Total Suplementado R$	**2.500.000,00**

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadaç R$ 2.500.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

TEOLANDIA, 27 de dezembro de 2023

MARIA BAITINGA DE SANTANA
Prefeita Municipal
CPF:157.950.205-94

Certificação Digital: K0CBNSVH-ILITR4P0-YAXSW6OM-MKKHNLSC
Versão eletrônica disponível em: http://www.teolandia.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil